



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 188/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a inexigibilidade
de Procedimento
Licitatório e dá outras
PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à presente contratação são provenientes de Emenda Parlamentar do Vereador Walter Coelho, complementados por recursos próprios do Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do **CANTOR CHICO CHOKOLATE** para apresentação musical por ocasião da realização **DO ARRAIÁ TREVO DA PRAIA E ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR CHICO CHOKOLATE**, de renome regional, representado pela empresa: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 52.845.244/0001-79, com sede R 3A – S/N - QUADRA 28- LOTEAMENTO CAMPO BELLO – GURUPI-TO – CEP: 77.426-138, para 2 (duas) apresentações musicais por ocasião da realização **DO ARRAIÁ TREVO DA PRAIA E ARRAIÁ DA AMIZADE 2026**, no dia 25 de junho de 2026 e 26 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025